



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **para comprovação de pontuação inscrita**. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	121.939.828-48	18
GISELE SALVATO DIAS	277.238.808-55	19
ADEMIR FARIA	002.657.718-62	20
CLAUDIA MANOEL	267.383.408-77	21
CAMILA FERREIRA DE PAULA	311.010.358-38	22
VALDILEIA RAMOS ALVES	150.081.768-62	23
ROSANA FARIA ANTONIETTI MONTEIRO	122.107.898-42	24
FABIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	319.434.218-54	25
LUCIENE GUERREIRO DA SILVA	328.149.428-59	26
TICIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MARQUES	421.244.318-03	27
FLÁVIA MICHELI PEDROSO	255.712.978-08	01 PNE

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MAIARA CALOMENO MARTINI	008.670.729-97	42

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Monitor de Oficinas - Informática, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARCIO DOS SANTOS	311.446.378-99	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA APARECIDA GABRIEL ELACHE	390.913.228-61	17

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos, será caracterizada a desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação	Área
GILVANA LUCIA DA SILVA	165.892.528-90	15	SANTA ISABEL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o

próximo dia 18/07/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO LUIZ MOREIRA	151.357.238-54	252

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
KATIA CILENE ROSA FERREIRA	290.103.758-54	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, por não atenderem ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ROMILDA GOMES DA SILVA	081.112.918-76	04
MARILUCI LUCINDA REZENDE GONZAGA	122.046.988-22	05
GISLENE DO NASCIMENTO MARCOS	320.500.508.28	06
MIRIAM DE PAULA OLIVEIRA	209.925.288-28	07
SILVIA HELENA REZENDE	144.606.338-09	08
FABIANA CRISTINE DOS SANTOS	122.141.948-00	09
LUCIANA DE LOURDES VIEIRA	258.041.248-46	10
MARCELA BATISTA DA SILVA	046.136.364-00	11
VÂNIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	368.531.338-03	12
TÂNIA CRISTINA MARQUES	106.632.028-41	13
CLAUDIA MARIA DO AMARAL SERAFIM	057.897.658-74	14
CARMEN DE FATIMA FARIA GOMES RIBEIRO	071.147.808-26	15
LUCIMAR LIMA BEZERRA FERNANDES	081.119.938-03	16
LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	639.817.509-34	17

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

229	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2019, o servidor Atila de Moura, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEPLAN. (Proc. nº. 41.759/19)
230	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2019, o servidor Helton Naves Dias, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 41.760/19)
232	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2019, o servidor Marcelo Franca Santos, titular do cargo de Monitor de Oficinas, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 41.766/19)
234	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2019, o servidor Theodoro Marcelo Faeda, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, junto a SESPM. (Proc. nº. 41.772/19)
235	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 02/07/2019, o servidor Renato Pamplona Cardozo Costa, titular do cargo de Farmacêutico, lotado na SES. (Proc. nº. 41.773/19)
236	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 03/07/2019, o servidor Jailton Bartho dos Santos, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 41.774/19)
237	04.07.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 04/07/2019, o servidor João Vitor Mesquita, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEAF. (Proc. nº. 41.843/19)

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 28.690/19 **ASSINATURA:** 10/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACIDO TRICLOROACÉTICO ( ATA ) E SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.742,30 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME **PROCESSO:** 28.690/19 **ASSINATURA:** 10/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.963,97 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 18.386/16 **ASSINATURA:** 17/06/2019 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/06/16 E PRORROGADO EM 14/06/17 E 15/06/18 **VALOR:** R\$ 55.860,00 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 16/06/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/16.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IMAGE TECHNOLOGY S.A. **PROCESSO:** 20.108/18 **ASSINATURA:** 25/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/18 **VALOR:** R\$ 182.350,08 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 24/06/2020 ) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/18.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAMAX COMERCIAL LTDA. **PROCESSO:** 68.788/18 **ASSINATURA:** 05/07/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA PARA CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 424/18.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** JOEL AGUIAR **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 10/07/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-1/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 30.908/19 **ASSINATURA:** 11/07/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 EM ATENDIMENTO AO EVENTO “ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS” **VALOR:** R\$ 1.038,00 **VIGÊNCIA:** 15/09/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 52.783/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 38.619/19 **ASSINATURA:** 19/06/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 COM CAMARIM PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO SHALOM (FEJUSHA) **VALOR:** R\$ 4.150,00 **VIGÊNCIA:** 21/06/19 E 23/06/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 370/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 58.509/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 25.635/19 **ASSINATURA:** 11/07/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 EM ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTIVAL CELLY CAMPELLO” **VALOR:** R\$ 346,00 **VIGÊNCIA:** 12/07/2019 A 14/07/2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 52.783/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 38.621/19 **ASSINATURA:** 19/06/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “FESTA DO SHALOM (FEJUSHA)” E “UMADET MINISTERIO DE MADUREIRA” **VALOR:** R\$ 1.384,00 **VIGÊNCIA:** 21/06/19 A 27/07/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 52.783/18.

**PORTARIA Nº 1156 , DE 11 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA DO AMARAL MORINE** – matrícula 25389, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **SARAH NICIA SENDRETTI SANTOS** – matrícula 34581, no período de 10 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 1157 , DE 11 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **MARA RUBIA PELOGGIA CURSINO** – matrícula 1680, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ISRAEL PATRICIO DA SILVA** – matrícula 1491, no período de 10/07 a 08/08/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área da Receita.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PROCESSO Nº. 40.463/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.560/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 33.856/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 192/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 708,74 (Setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.438/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.394/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.456/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO JÚNIOR 20993555845**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.551/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 229/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RODRIGO ALVES DE MORAES 18562165867**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.592/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO JÚNIOR 20993555845**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.599/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 235/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.609/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ADELVANI MIGUEL DE SOUZA 91914990625**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.583/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 233/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VANDA GOUVEA FENNER 16102018842**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.575/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VANDA GOUVEA FENNER 16102018842**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.568/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.389/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.447/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 224/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.407/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.403/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 12 de Julho de 2019

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.  
G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.402/19**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 219/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 40.430/19**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 222/19**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BELMIRO DE PAULA 92891705815**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 42.294/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de gerador de 150kva, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 42.292/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de iluminação de grande porte, constante no presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais);

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 42.298/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 2.768,00 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais);

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº DO LEILÃO 2019/507077

**Carla Sobreira Umíno, leiloeira pública oficial**, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário Banco do Brasil, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91**, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do artigo 27 da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013 e instrução normativa 44, de 07 de março de 2018, ambas da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel (is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, nas modalidades **Presencial e Online, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 24 de julho de 2019, a partir das 10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 31 de julho de 2019, a partir das 10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Local do Leilão: auditório na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, nº 190 - bairro Várzea Da Barra Funda - município de São Paulo/SP - CEP 01140-070 presencial e no site [www.lancenoleilao.com.br](http://www.lancenoleilao.com.br) na modalidade on-line. **Descrição dos Imóveis: IMÓVEL DE MATRÍCULA 145.462 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATÉ - SÃO PAULO, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 304, em construção, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Bloco 14 do empreendimento denominado "Residencial Parque Trenton", que terá acesso pela Rua Helvino de Moraes, nesta cidade, com área privativa de 46,4100m², área comum de 48,6319m², dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem nº 142, localizada na área de divisão não proporcional, totalizando 95,0419m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110. **Obs.1:** Consta averbado na matrícula do imóvel: **a)** que em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para 49,4227m², dos quais 10,35m² correspondem a vaga de garagem acima identificada, totalizando 95,8327m², ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio a ela correspondente; **b)** A conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "Residencial Parque Trenton", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes; **c)** O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no BC sob nº 6.3.016.001.221 **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. **Localização:** Rua Helvino de Moraes, nº 1.000, Bloco 14, apartamento 304 – Residencial Parque Trenton - Taubaté/SP. **Valor de Venda: 1º Leilão:** R\$ 198.916,23 - **2º Leilão:** R\$ 141.656,80.

A venda será realizada à vista. O arrematante vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. Em caso de lance presencial, o arrematante ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do leilão, por meio de cheque de titularidade do arrematante. Em caso de lance online, o arrematante deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo arrematante vencedor será utilizada para complementação do preço. O arrematante vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, por meio de recursos próprios, mediante recolhimento em até 24 horas, contados a partir da data da informação da abertura da conta para o depósito. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail [atendimento@lancenoleilao.com.br](mailto:atendimento@lancenoleilao.com.br) com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o arrematante vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-b do artigo 27 da lei 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito.

As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Maiores informações no escritório do leiloeiro tel. (11) 2359-7351. Carla Sobreira Umíno, matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - [www.lancenoleilao.com.br](http://www.lancenoleilao.com.br)



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**ATO EXECUTIVO R-Nº 015/2019**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental.

**R E S O L V E:** Prorrogar até o dia 19/07/2019, o constante do Art. 3º, VI, Alínea “g”, da Deliberação Consep nº238/2018, que fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2019, na seguinte conformidade:

**VI- JUNHO/2019**

g) de 24 a 28 – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2019/1, no 9º e 11º períodos, do curso de Medicina;

Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 11 de julho de 2019.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos onze dias do mês de julho de 2019.

**Vera Lúcia Moreira Silva**  
**Secretária da Reitoria**  
**Substituta**

## EXTRAVIO

GUSTAVO CHAVES GONÇALVES BARROS, CHAVES FOTO E VÍDEO, CNPJ: Nº 18.268.564/0001-75, LOCALIZADO À RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA PATRÍCIO, 95, BAIRRO: JARDIM ANA EMÍLIA - TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 003 AO 050.

## ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A EMPRESA GUACO ESCRITÓRIO DE DESIGN S/S LTDA, CNPJ Nº 06.787.269/0001-46, Insc. Munic. nº 46110, VEM POR MEIO DESTA COMUNICADO REGISTRAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES EM 12 DE MARÇO DE 2019.

## 2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**  
**Registro Civil**  
**Subdistrito Município e Comarca de Taubaté**  
**Bel. Marcello Verderamo**  
**Oficial Titular**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS e VANESSA DE ANDRADE MOREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 22 de novembro de 1996, de profissão

atendente, residente Avenida Dom Pedro I, nº 2819, Campos Elíseos, filho de JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS, funcionário público, nacionalidade brasileira, 45 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 05 de agosto de 1973 e de MARIA ELIANE GALVÃO DOS SANTOS, cabeleireira, nacionalidade brasileira, 42 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 25 de julho de 1976, residentes e domiciliados Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 02 de fevereiro de 1998, de profissão técnica veterinária, residente Avenida Dom Pedro I, nº 2819, Campos Elíseos, filha de AILTON MOREIRA, aposentado,

nacionalidade brasileira, 48 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 18 de novembro de 1970 e de MÁRCIA REGINA DE ANDRADE MOREIRA, do lar, nacionalidade brasileira, 48 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 21 de dezembro de 1970, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 02 de julho de 2019

**Acesse:**

**WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR**